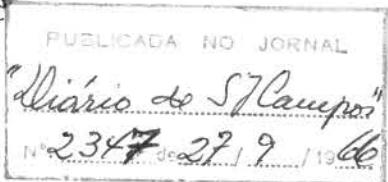




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DEC R E T O N° 889

de 14 de setembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 26, item V, da lei nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965 e autorizado pela lei nº 1.209 artigo 6º, de 5 de novembro de 1965,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de ₩ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

426	3.2.2.3.4.9 - <u>Empresas Municipais</u> -Renda a Transferir-Conselho Rodoviário Municipal - I-Fundo Rodoviário Nacional e Aux.-Rodoviário Estadual	75.702.550
430	3.2.2.3.4.9 - <u>Empresas Municipais</u> -Contribuição do Município-Conselho Rodoviário Municipal-III-Quota complementar	34.297.450

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de ₩ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), as seguintes verbas consignada no orçamento vigente:

359	4.1.1.0.9.0 - <u>Obras Públicas</u> -A-Secção de Obras - Particulares-I-Pavimentação	70.000.000
365	4.2.1.0.9.0 - <u>Aquisição de Imóveis</u> -A-Secção de - Obras Particulares-Desapropriação.	40.000.000

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de setembro de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em catorze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira

Diretor do Deptº. de Admin.